



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



LEI
Nº 3052/2024

Edição 1754 – 18 de junho de 2024
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

“Autoriza a transferência de recursos repassados pelo Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, destinados ao Hospital de Clínicas de São Sebastião, para custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir ao Hospital de Clínicas de São Sebastião a quantia de R\$ 200.00,00 (duzentos mil reais), valor este repassado pelo Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, nos termos da Resolução SS nº 173, de 15 de dezembro de 2023 em cumprimento às Transferências Voluntárias de 2023, para fortalecimento das ações e serviços de assistência à saúde da comunidade.

Artigo 2º - O Hospital de Clínicas de São Sebastião obriga-se a prestar contas da aplicação dos recursos ora repassados, mediante critérios a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - O Poder Executivo, através de sua Secretaria Municipal de Saúde elaborará “Relatório de Gestão”, anualmente, a ser enviado ao Ministério de Saúde, após aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 3º - A transferência dar-se-á conforme funcional programática nº 02.11.02 – 10302.1003.2323 – 3.3.50.43.00.00.00 – Subvenção Social.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
São Sebastião, 18 de junho de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DE URBANISMO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES

Tendo sido improficuos os meios de Notificar sobre as autuações “pessoalmente” e “por via postal registrada”. Informe-se aos proprietários dos imóveis relacionados e assim cadastrados junto ao Cadastro Municipal.

PROCESO	INTERESSADO	ENDEREÇO	AUTO	VALOR
10.365/2024	DENISE MAYMI MORI	R. REGINALDO FLAVIO CORREA, 190, CAMBURI	42.520 MULTA	R\$10.000,00
10.368/2024	KN CONSTRUTORA LTDA	R. DOUTOR CANTIDIO DE MOURA CAMPOS, 341 - BAREQUEÇABA	42.164 MULTA	R\$30.000,00
10.376/2024	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL FLAT PEROLA DE JUQUEI	R. CLAUDIO IZIDORO DO ESPIRITO SANTO, 850 JUQUEHY	42.525 MULTA	R\$10.000,00
10.373/2024	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL FLAT PEROLA DE JUQUEI	R. CLAUDIO IZIDORO DO ESPIRITO SANTO, 850 JUQUEHY	42.524 MULTA	R\$10.000,00

Havendo necessidade de maiores informações, solicite-as junto à Secretaria de Urbanismo – Av. Guarda Mor Lobo Vianna, 421, 427 e 435 – sala 8 - Sobreloja – Ed. Mansueto Piorotti - Centro - Divisão de Fiscalização de Obras Particulares – Tel. (12) 3893-1278.
Eduardo Batelochi
Diretor de Fiscalização de Obras Particulares
Leandro Fernandes da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

EDITAL AUTOS DE INFRAÇÕES DE TURISMO – Considerando a Lei Municipal 2771/2020, que disciplina a atividade de turismo no Município e, Considerando o Decreto Municipal 8215/2021; A Divisão de Processamento de Multas no uso de suas atribuições torna público, a listagem de autos de infrações de turismo que foram processados, notificando os proprietários dos veículos.

DATA REFERÊNCIA: 18/06/2024

PLACA	AUTO	DATA	PROCESO	EMISSIONOTIFICAÇÃO	EMISSIONBOLETO	VALOR	RECURSO
FLK3 B42	T-302	01/05/2024	9219/2024	02/05/2024	18/06/2024	R\$8.999,70	INDEFERIDO
OWX0 G77	T-744	14/04/2024	9218/2024	02/05/2024	18/06/2024	R\$12.022,50	-

Salientamos que após o vencimento do boleto de arrecadação, não tendo sido deferido o recurso, e não constar a liquidação da guia, será enviado a Dívida Ativa para inscrição do débito.
Para maiores informações contatar transito@saosebastiao.sp.gov.br ou telefone (12) 3892-1540 / 3892-6180 Divisão de Processamento de multas.4

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA

REF.: COMUNIQUE-SE – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8390/2019
Por intermédio do presente EDITAL ficam os contribuintes abaixo identificados, NOTIFICADOS a comparecer no prédio do Agiliza São Sebastião para tratar de assuntos do seu interesse.

Requerente 1: Angra de São Francisco Incorporadora
Referente: Processo Administrativo nº 8390/2019
Ofícios: 0279/2024/DIDAC¹
Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (vinte) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital para os esclarecimentos que se fizerem necessários. Decorrido o prazo, acarretará no arquivamento do processo.
Em caso de dúvidas, o notificado poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min
Solange Aparecida Toledo – Chefe da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança
São Sebastião, 18 de junho de 2024.

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

REF.: COMUNIQUE-SE – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8570/2016
Por intermédio do presente EDITAL ficam os contribuintes abaixo identificados, NOTIFICADOS a comparecer no prédio do Agiliza São Sebastião para tratar de assuntos do seu interesse.
Requerente 1: Marco Antônio dos Santos
Referente: Processo Administrativo nº 8570/2016
Ofícios: 0273/2024/DIDAC¹
Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (vinte) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital para os esclarecimentos que se fizerem necessários. Decorrido o prazo, acarretará no arquivamento do processo.
Em caso de dúvidas, o notificado poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min
Solange Aparecida Toledo – Chefe da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança
São Sebastião, 18 de junho de 2024.

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

REF.: COMUNIQUE-SE – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 717213/2020
Por intermédio do presente EDITAL ficam os contribuintes abaixo identificados, NOTIFICADOS a comparecer no prédio do Agiliza São Sebastião para tratar de assuntos do seu interesse.
Requerente 1: Márcio de Moura
Referente: Processo Administrativo nº 717213/2020
Ofícios: 0277/2024/DIDAC¹
Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (vinte) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital para os esclarecimentos que se fizerem necessários. Decorrido o prazo, acarretará no arquivamento do processo.
Em caso de dúvidas, o notificado poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min
Solange Aparecida Toledo – Chefe da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança
São Sebastião, 18 de junho de 2024.

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

REF.: COMUNIQUE-SE – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 715668/2020
Por intermédio do presente EDITAL ficam os contribuintes abaixo identificados, NOTIFICADOS a comparecer no prédio do Agiliza São Sebastião para tratar de assuntos do seu interesse.
Requerente 1: Márcio de Moura
Referente: Processo Administrativo nº 715668/2020
Ofícios: 0271/2024/DIDAC¹
Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (vinte) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital para os esclarecimentos que se fizerem necessários. Decorrido o prazo, acarretará no arquivamento do processo.
Em caso de dúvidas, o notificado poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min
Solange Aparecida Toledo – Chefe da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança
São Sebastião, 18 de junho de 2024.

Data da disponibilização: 18/06/2024
Data da publicação: 19/06/2024

Ano 07 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/661B-5501-30A7-169A> e informe o código 661B-5501-30A7-169A





EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Edição 1754 – 18 de junho de 2024

Tendo sido improficuos os meios de comunicação "por via postal registrada", ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS** para ciência da análise e conclusão dos correspondentes processos administrativos, a saber:

Requerente	Inscrição Cadastral	Processo	Assunto
RAFAEL TOSTE DA SILVA	3133.112.6480.0401.0000	8975/2022	REVISÃO DE ÁREA
SEME ALI ABDALLAH EL HADI	3133.111.6282.0049.0000	2128/2023	REVISÃO DE ÁREA
MARCO ANTONIO DOS SANTOS	3034.361.4199.0030.0000	15647/2022	DESMEMBRAMENTO DE ÁREA
FABIO VIERA DE JESUS	3034.361.4199.0101.0000	15647/2022	DESMEMBRAMENTO DE ÁREA
RS10 INCORPORACOES LTDA	3133.111.6317.0213.0000	8591/2023	UNIFICAÇÃO DE ÁREA
ELIAS CECILIO NETO	3134.121.6341.0024.0000	9288/2019	REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO
JOSE WALTER DIAS DE ABREU JUNIOR	3134.121.6429.0001.0000	8985/2023	HABITE-SE
MARCIO DE MOURA	3133.214.5444.0074.0000	14379/2022	RETIFICAÇÃO
MAGALA 4 EMPREENDIMENTOS E INCOP	3133.214.5444.0100.0000	14379/2022	RETIFICAÇÃO
PAULO ROBERTO DE SOUZA	3133.111.6282.0078.0000	7129/2021	REVISÃO DE ÁREA
LEONARDO BARBOSA PAES	3134.143.3237.0173.0000	2020/2022	APURAÇÃO
FLAVIA CERINO DE OLIVEIRA	3134.143.3237.0179.0000	2020/2022	APURÇÃO
ANICE ALVES	3034.352.6233.0333.0000	20555/2023	REVISÃO DE ÁREA

O prazo para apresentação do recurso do contribuinte é de 30 dias, a contar da data da publicação deste Edital de Notificação.
O pagamento com atraso sujeitará o contribuinte à multa de 2% (dois por cento) ao mês ou fração de mês, além de juros à razão mensal de 1% (um por cento) em conformidade com o disposto nos artigos 18, 33 e 163, parte in fine, da LC 1.317/1998.
São Sebastião, 18 de Junho de 2024.
Prefeitura Municipal de São Sebastião
Divisão de Cadastro fiscal

Extrato do Termo Aditivo nº 02/2024 ao Contrato Administrativo nº 2022FSPSS13
Processo Nº 57/2022
Contratante: Fundação de Saúde Pública de São Sebastião
Contratada: Alessandro Segura ME
Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Bebedouros de Pressão e Purificadores de Água.
Pregão Presencial nº 05/2022
Valor Global: R\$ 205.792,72 (duzentos e cinco mil setecentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos)
Data da assinatura: 13 de junho de 2024
Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Fundação de Saúde e Alessandro Segura ME pela Contratada.

DECRETO Nº 9388/2024

"Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 9267/2024, de 28 de março de 2024, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de adequações no sistema viário municipal e instalação de estacionamento."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando que parte da área a ser desapropriada será destinada a SABESP para implantação de Estação Elevatória de Esgoto, torna-se necessária a revogação do Decreto nº 9267/2024.

DECRETO

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 9267/2024, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, com a finalidade de adequações no sistema viário municipal e instalação de estacionamento, do imóvel situado neste Município, com matrícula nº 45.743, registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião – SP, Inscrição Cadastral Municipal nº 3133.214.5222.0001.0000, localizado na Avenida Francisco Loup, nº 1946, bairro de Maresias nesta cidade, tendo como proprietário PAULISTA S/A COMERCIO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
São Sebastião, 18 de junho de 2024.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO Nº 9386/2024

"Dispõe sobre a alteração da redação do Decreto 9366/2024."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A
Art. 1º. Altera o artigo 1º do Decreto n.º 9366/2024, que dispõe sobre a alteração de redação do Decreto 9339/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Altera o artigo 1º do Decreto n.º 9339/2024, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, de imóvel situado neste Município, para implantação de praça pública, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel com Inscrição Cadastral Municipal nº 3034.361.2104.0012.0000, localizado na Avenida Odisseu, s/nº, Canto do Mar, nesta cidade, tendo como proprietário NELSON LIBERATO DE OLIVEIRA, para implantação de praça pública, conforme descrição a seguir:
DO IMÓVEL A SER DESAPROPRIADO:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.377.541,4501m e E 456.259,3946m; deste, segue confrontando com imóvel de nº 358 da Avenida Odisseu com I.C. 3034.361.1293.0064.0000, com os seguintes azimute e distância: 160° 24' 53" e 30,00m; até o vértice V2, de coordenadas N 7.377.513,1859m e E 456.269,4509m; deste, segue confrontando com Avenida Odisseu, com os seguintes azimute e distância: 247° 39' 15" e 12,00m; até o vértice V3, de coordenadas N 7.377.508,6235m e E 456.258,3520m; deste, segue confrontando com ÁREA RESERVADA, imóvel s/nº da Avenida Odisseu com I.C. 3034.361.2104.0007.0000, com os seguintes azimute e distância: 340° 24' 53" e 30,00m; até o vértice V4, de coordenadas N 7.377.536,8878m e E 456.248,2957m; deste, segue confrontando com Rio Perequê-Mirim, com os seguintes azimute e distância: 67° 39' 15" e 12,00m; até o vértice V1, de coordenadas N 7.377.541,4501m e E 456.259,3946m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM-NO SISTEMA SIRGAS 2000. Confinam uma área de 359,58m² (trezentos e cinquenta e nove metros quadrados e cinquenta e oito décimos quadrados)."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 27 de maio de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 18 de junho de 2024.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO

Nº 9385/2024

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de construção de creche no Bairro de Barequeçaba".

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel com Inscrição Cadastral Municipal nº 3134.143.4264.0001.0000, 3134.143.4264.0011.0000 e 3134.143.4264.0026.0000, situado na Alameda dos Canários, nº 222, nº 232 e sem número, Bairro de Barequeçaba, nesta cidade, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião sob as Matrículas nºs. 2.574, nº 5.605 e nº 15.851, respectivamente, tendo como proprietário Gabriel Holey Giunco Junior, para construção de creche no Bairro de Barequeçaba, conforme descrição a seguir:

DO IMÓVEL A SER DESAPROPRIADO:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.364.945,4988m e E 456.282,6899m, deste, segue com azimute de 180° 00' 0" e distância de 1,00m, confrontando neste trecho com imóvel s/n2 da Alameda dos Eucaliptos, com I.C. 3134.143.4264.0205.0000, até o vértice V2, de coordenadas N 7.364.944,4988m e E 456.282,6899m; deste, segue com azimute de 180° 00' 0" e distância de 15,00m, confrontando neste trecho com imóvel s/n2 da Alameda dos Eucaliptos, com I.C. 3134.143.4264.0217.0000, até o vértice V3, de coordenadas N 7.364.929,4988m e E 456.282,6899m; deste, segue com azimute de 180° 00' 0" e distância de 24,00m, confrontando neste trecho com imóvel de n 183 da Alameda dos Eucaliptos, com I.C. 3134.143.4264.0232.0000, até o vértice V4, de coordenadas N 7.364.905,4988m e E 456.282,6899m; deste, segue com azimute de 268° 24' 25" e distância de 30,01m, confrontando neste trecho com Rua Doutor Paulo Costa, até o vértice V5, de coordenadas N 7.364.904,6645 m e E 456.252,6899 m; deste, segue com azimute de 359° 59' 60" e distância de 40,35m, confrontando neste trecho com Alameda dos Canários, até o vértice V6, de coordenadas N 7.364.945,0121m e E 456.252,6899m; deste, segue com azimute de 89° 04' 14" e distância de 30,00m, confrontando neste trecho com imóvel s/n da Alameda dos Canários, com I.C. 3134.143.4264.0036.0000, até o vértice V1, de coordenadas N 7.364.945,4988m e E 456.282,6899m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM - NO SISTEMA SIRGAS 2000. Confinam uma área de 1.205,21 m² (mil duzentos e cinco metros quadrados e vinte e um décimos quadrados).

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º, do Decreto Lei n.º 3365/1941, alterado pela Lei n.º 2786/1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 18 de junho de 2024.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO

Nº 9390/2024

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel situado na Avenida Francisco Loup, nº 1946, Maresias, neste Município, com a finalidade de adequação no sistema viário municipal e instalação de estacionamento."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel com área total de 457,25m², com Inscrição Cadastral Municipal nº 3133.214.5222.0001.0000, com matrícula nº 45.743, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião, situado na Avenida Francisco Loup, nº 1946, Maresias, nesta cidade, tendo como proprietário PAULISTA S/A

Data da disponibilização: 18/06/2024
Data de publicação: 19/06/2024





SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1754 – 18 de junho de 2024
COM. PART. E EMPREENDIMENTOS, com a finalidade de adequações no sistema viário municipal e instalação de estacionamento, conforme descrição a seguir:
D E C R E T O
Nº 9389/2024

DO IMÓVEL A SER DESAPROPRIADO:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, distante a 17,52 m. da Rua das Maritacas, de coordenadas N 7.368.895,8749 m. e E 441.214,3131 m., deste, segue com azimute de 270° 5' 33" e distância de 9,31 m., confrontando neste trecho AVENIDA DOUTOR FRANCISCO LOUP (SP-055), até o vértice V2-3, de coordenadas N 7.368.895,8899 m. e E 441.205,0027 m.; deste, segue com azimute de 181° 41' 59" e distância de 15,00 m., confrontando neste trecho ÁREA B, até o vértice V2-2, de coordenadas N 441.205,4481 m. e E 7.368.910,8979 m.; deste, segue com azimute de 270° 0' 00" e distância de 9,00 m., confrontando neste trecho com trecho ÁREA B, até o vértice V2-1, de coordenadas N 7.368.910,8979 m. e E 441.196,4481 m.; deste, segue com azimute de 1° 41' 59" e distância de 9,97 m., confrontando neste trecho com IMÓVEL Nº2620 da AVENIDA DOUTOR FRANCISCO LOUP, I.C.:3133.214.5221.0042.0000, até o vértice V3, de coordenadas N 441.196,7444 m. e E 7.368.920,8635 m.; deste, segue com azimute de 90° 5' 33" e distância de 18,31 m., confrontando neste trecho com trecho IMÓVEL Nº1980 da AVENIDA DOUTOR FRANCISCO LOUP, I.C.:3133.214.5222.0020.0000, até o vértice V4, de coordenadas N 7.368.920,8339 m. e E 441.215,0560 m.; deste, segue com azimute de 181° 42' 17" e distância de 24,97 m. confrontando neste trecho com IMÓVEL Nº1980 da AVENIDA DOUTOR FRANCISCO LOUP, I.C.:3133.214.5222.0020.0000, até o vértice V1, de coordenadas N 7.368.895,8749 m. e E 441.214,3131 m., ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM -No SISTEMA SIRGAS 2000. Confinam uma área de 322,25m² (Trezentos e vinte e dois metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados).
Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º, do Decreto Lei n.º 3365/1941, alterado pela Lei n.º 2786/1956.
Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
São Sebastião, 18 de junho de 2024.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado na Avenida Francisco Loup, nº 1946, Maresias, neste Município, com a finalidade de instalação de estação elevatória de esgotos EEE 5 Maresias pela SABESP."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel com área total de 457,25m², sob a Inscrição Cadastral Municipal nº 3133.214.5222.0001.0000, com matrícula nº 45.743, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião, situado na Avenida Francisco Loup, nº 1946, Maresias, nesta cidade, tendo como proprietário PAULISTA S/A COM. PART. E EMPREENDIMENTOS, com a finalidade de instalação de estação elevatória de esgotos EEE 5 Maresias pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, conforme descrição a seguir:

DO IMÓVEL A SER DESAPROPRIADO:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V2-3, distante a 26,83 m. da Rua das Maritacas, de coordenadas N 7.368.895,8899m. e E 441.205,0027m., deste, segue com azimute de 270° 5' 33" e distância de 9,00 m., confrontando neste trecho AVENIDA DOUTOR FRANCISCO LOUP (SP-055), até o vértice V2, de coordenadas N 7.368.895,9045 m. e E 441.196,0032 m.; deste, segue com azimute de 1° 41' 59" e distância de 15,00 m., confrontando neste trecho IMÓVEL Nº 2620 da AVENIDA DOUTOR FRANCISCO LOUP, I.C.:3133.214.5221.0042.0000, até o vértice V2-1, de coordenadas N 441.196,4481 m. e E 7.368.910,8979m.; deste, segue com azimute de 90° 0' 00" e distância de 9,00m., confrontando neste trecho com trecho ÁREA A, até o vértice V2-2, de coordenadas N 7.368.910,8979m. e E 441.205,4481m.; deste, segue com azimute de 181° 41' 59" e distância de 15,00 m., confrontando neste trecho com ÁREA A, até o vértice V2-3, de coordenadas N 7.368.895,8399m. e E 441.205,0027 m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM - No SISTEMA SIRGAS 2000. Confinam uma área de 135,00m² (Cento e trinta e cinco metros quadrados).
Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º, do Decreto Lei n.º 3365/1941, alterado pela Lei n.º 2786/1956.
Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
São Sebastião, 18 de junho de 2024.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

D E C R E T O Nº 9387/2024

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de criação e implementação de Unidades de Conservação (UC) da Costa Norte."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial os imóveis com Inscrição Cadastral Municipal nº 3034.361.5168.0001.0000, localizado na Avenida Vereador Emílio Granato, s/nº, Enseada; Inscrição Cadastral Municipal nº 3034.361.5177.0001.0000, localizado na Avenida Vereador Emílio Granato, s/nº, Enseada, todos nesta cidade, tendo como proprietário BELOMAR INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA LTDA, para criação e implementação de Unidades de Conservação (UC) da Costa Norte, conforme descrição a seguir:

DOS IMÓVEIS A SEREM DESAPROPRIADOS:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.376.810,9591m e E 456.833,1586m, deste, segue com azimute de 170° 22' 50" e distância de 18,46m, confrontando neste trecho com área de marinha, até o vértice V2, de coordenadas N 7.376.792,7618m e E 456.836,2428m; deste, segue com azimute de 167° 17' 20" e distância de 84,87m, confrontando neste trecho com área de marinha, até o vértice V3, de coordenadas N 7.376.709,9761 m e E 456.854,9164m; deste, segue com azimute de 171° 45' 50" e distância de 43,12m, confrontando neste trecho com área de marinha, até o vértice V4, de coordenadas N 7.376.667,3027m e E 456.861,0933m; deste, segue com azimute de 174° 28' 21" e distância de 29,84m, confrontando neste trecho com área de marinha, até o vértice V5, de coordenadas N 7.376.637,5966m e E 456.863,9681m; deste, segue com azimute de 246° 12' 28" e distância de 127,34m, confrontando neste trecho com Condomínio Sun Beach Residence, nº 5972 da Avenida Emílio Granato, até o vértice V6, de coordenadas N 7.376.586,2250m e E 456.747,4502m; deste, segue com azimute de 328° 44' 27" e distância de 176,93m, confrontando neste trecho com a Avenida Emílio Granato, até o vértice V7, de coordenadas N 7.376.737,4694m e E 456.655,6398m; deste, segue com azimute de 67° 30' 41" e distância de 10,85m, confrontando neste trecho com a projeção da Avenida Marginal, até o vértice V8, de coordenadas N 7.376.741,6211m e E 456.665,6685m; deste, segue com azimute de 67° 30' 41" e distância de 37,00m, confrontando neste trecho com Imóvel de nº 6274 da Avenida Emílio Granato, com I.C. 3034.361.5159.0001.0000, até o vértice V9, de coordenadas N 7.376.755,7736m e E 456.699,8548m; deste, segue com azimute de 67° 30' 41" e distância de 18,00m, confrontando neste trecho com Imóvel s/nº da Avenida Euclides da Cunha, com I.C. 3034.361.5159.0066.0000, até o vértice V10, de coordenadas N 7.376.762,6587m e E 456.716,4860m; deste, segue com azimute de 67° 30' 41" e distância de 18,00m, confrontando neste trecho com Imóvel de nº 225 da Avenida Euclides da Cunha, com I.C. 3034.361.5159.0084.0000, até o vértice V11, de coordenadas N 7.376.769,5437m e E 456.733,1172m; deste, segue com azimute de 67° 30' 41" e distância de 108,28m, confrontando neste trecho com ÁREA RESERVADA "B", imóveis s/nº da projeção da Avenida Euclides da Cunha, com I.C.s 3034.361.5159.0102.0000, 3034.361.5159.0120.0000, 3034.361.5159.0138.0000, 3034.361.5159.0156.0000, 3034.361.5159.0174.0000, 3034.361.5159.0192.0000 e 3034.361.5159.0365.0000, até o vértice V1, de coordenadas N 7.376.810,9591m e E 456.833,1586m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM - NO SISTEMA SIRGAS 2000. Confinam uma área de 28.007,74m² (vinte e oito mil e sete metros quadrados e setenta e quatro decímetros quadrados).
Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º do Decreto Lei n.º 3.365/1941 alterado pela Lei n.º 2786/1956.
Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
São Sebastião, 18 de junho de 2024.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

D E C R E T O Nº9384/2024

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de construção de estacionamento no bairro de Barra do Una."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A

Art. 1º É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel nos setores 3132.222 e 3032.464, sem Inscrição Cadastral Municipal, situado na Rua dos Mineiros s/nº, Bairro de Barra do Una, nesta cidade, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião sob a Matrícula nº. 14.680, para construção de estacionamento no Bairro de Barra do Una, conforme descrição a seguir:

DO IMÓVEL A SER DESAPROPRIADO:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.372.881,0749m. e E 422.488.2626m., deste, segue com azimute de 1° 49' 45" e distância de 77,20 m., confrontando neste trecho RUA DOS MINEIROS, até o vértice V2, de coordenadas N 7.372.958,2328 m. e E 422.490,7266 m.; deste, segue com azimute de 85° 29' 2" e distância de 4,91 m., confrontando neste trecho RUA DOS MINEIROS, até o vértice V3, de coordenadas N 422.495,6187 m. e E 7.372.958,6192 m.; deste, segue com azimute de 3° 40' 24" e distância de 50,51 m., confrontando neste trecho com RUA DOS MINEIROS, até o vértice V4, de coordenadas N 7.373.009,0259 m. e E 422.498,8547 m.; deste, segue com azimute de 85° 46' 53" e distância de 43,74 m., confrontando neste trecho com LIMITE DA FAIXA DE ALTA TENSÃO, até o vértice V5, de coordenadas N 7.373.012,2436 m. e E 422.542,4770m; deste, segue com azimute de 181° 49' 45" e distância de 124,40 m., confrontando neste trecho com ÁREA SEM CADASTRAMENTO NA MUNICIPALIDADE, até o vértice V6, de coordenadas N 7.372.887,9036 m. e E 422.538,5062 m.; deste, segue com azimute de 262° 15' 37" e distância de 50,57 m., confrontando neste trecho com LIMITE DA FAIXA DE DOMÍNIO DO D.E.R., até o vértice V1, de coordenadas N 7.372.881,0749m. e E 422.488.2626m., ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM -No SISTEMA SIRGAS 2000, Confinam uma área de 6.000m (Seis mil metros quadrados).
Art. 2º Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, Invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º, do Decreto Lei n. 3365/1941, alterado pela Lei n.º 2786/1956.
Art. 3 As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.
Art. 4 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
São Sebastião, 18 de junho de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

Data da disponibilização: 18/06/2024
Data da publicação: 19/06/2024

Ano 07 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/661B-5501-30A7-169A> e informe o código 661B-5501-30A7-169A





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 661B-5501-30A7-169A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO (CPF 403.XXX.XXX-94) em 18/06/2024 18:16:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/661B-5501-30A7-169A>